



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

PROJETO DE LEI Nº 205 /2021.

AUTORIA: Deputado Chico Viga.

EMENTA: Concede à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar a consulta de pré-natal e o trabalho de parto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos públicos de saúde em todo o estado do Acre deverão garantir à pessoa com deficiência auditiva gestante que assim solicitar o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal e o trabalho de parto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, visando sua melhor aplicabilidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

09 de Novembro de 2021.

Deputado Chico Viga

PODEMOS

Gabinete Do Deputado Chico Viga- 5º Secretário 3º Piso
Rua Aríndo Porto Leal, Nº 241-Centro- Aleac-Cep-69.900.904
Telefone: 3213-4076/4077

E-MAIL: chicoviga@uol.com.br / www.aleac.leg.br

*à Subsec. de Ativ. Legislativa
P/Ma Jacomina Góes
17.11.2021
Presidente*



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre salientar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção e defesa da saúde, bem como à integração social da pessoa com deficiência, conforme dispõe o artigo 24, incisos XII e XIV, da Constituição Federal. Assim, com base na premissa aqui emitida, cabe a todas Unidades Federativas do Brasil legislar sobre a matéria que ora se discute.

A proposta concede à pessoa com deficiência auditiva gestante o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal e o trabalho de parto. Tem como objetivo principal propiciar um canal efetivo de diálogo entre paciente, médicos e enfermeiros, promovendo a inclusão social. Desde o pré-natal, o intérprete irá contribuir para que a gestante se sinta mais segura, conseguindo se comunicar com toda a equipe médica. Intérpretes que já realizaram esse trabalho narram a imensa felicidade em expressar, para os médicos e enfermeiros, o que a grávida sentia antes e depois de entrar na sala de parto. Em última análise, o paciente deve saber efetivamente o que está sendo feito durante os procedimentos. médicos.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação da presente propositura, a qual é rerepresentada conforme Artigo 153, Parágrafo 5º, Inciso III e parágrafo Único do Artigo 162 do Regimento Interno da Aleac.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

09 de Novembro de 2021.

Deputado Chico Viga

PODEMOS